



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.080, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.255, de 17 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º-

Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

6.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS
6.14.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS
6.14.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 40.000,00
449051	Obras e Instalações..... R\$315.000,00
28.846.0000.0.238	CONTRIBUIÇÃO AO P.I.S.
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 10.000,00
6.14.5.	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
339030	Material de Consumo..... R\$ 35.000,00
339039	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica R\$250.000,00
	Total R\$ 650.000,00

Art. 2º-

Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

6.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS
6.14.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS
6.14.5.	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
319013	Obrigações Patronais R\$650.000,00
	Total R\$ 650.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

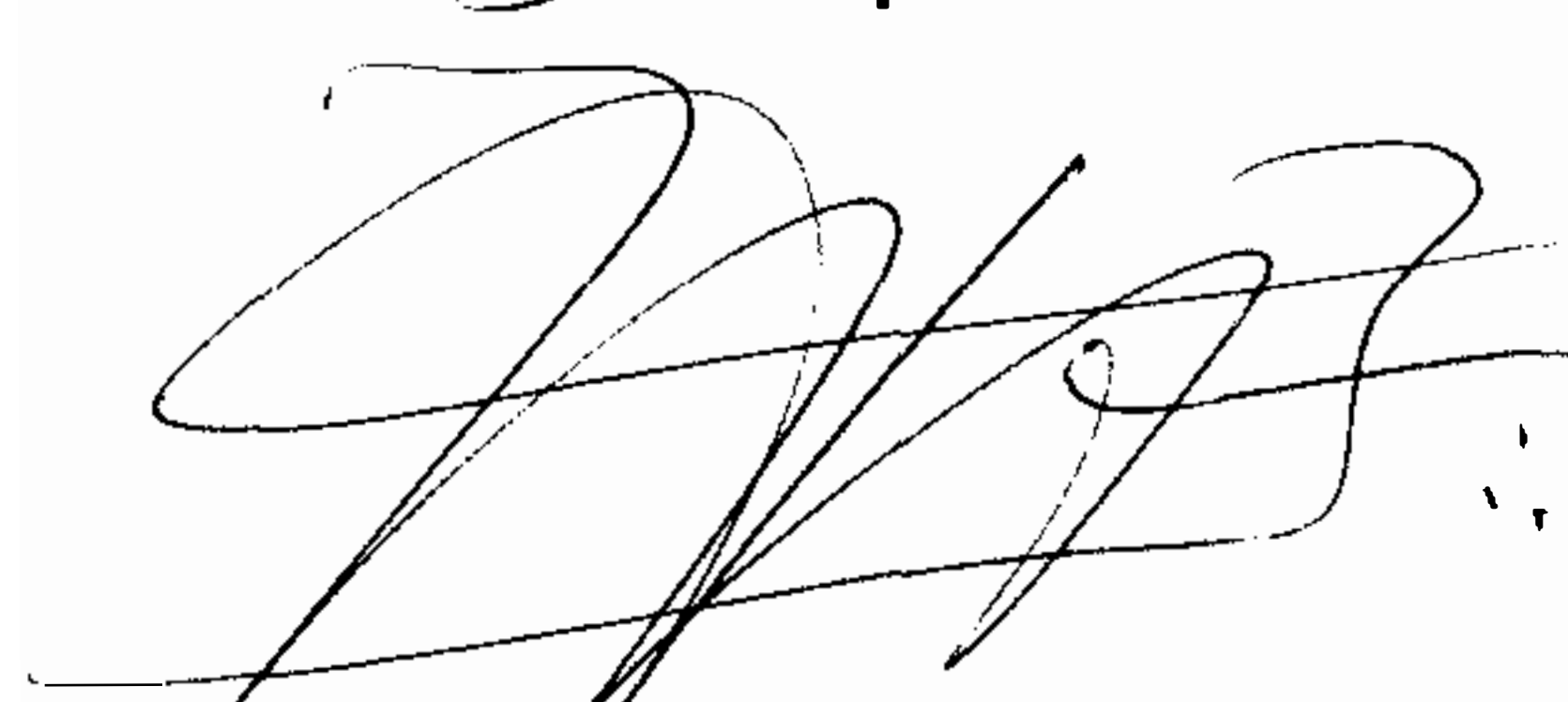
Decreto nº 7.080, de 17/11/16.....fls.02

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 2016.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de novembro de 2016.